EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Apectos históricos, sociais e educacionais

Gisele Sepúlveda da Silva
IFCE (Brasil)
gisele.silva.ifce.t5@gmail.com
Jarles Lopes de Medeiros
UECE (Brasil)
jarles.lopes@uece.br

A consolidação da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva tem se posicionada como um dos eixos mais complexos e urgentes de transformação das políticas públicas educacionais, da gestão e do trabalho pedagógico na contemporaneidade. A inclusão ultrapassa a mera garantia de matrícula de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e alta habilidade/superdotação no ensino regular; ela demanda uma reorganização conceitual, estrutural e curricular das instituições de ensino para o acolhimento da diversidade humana como valor central e constitutivo da sociedade democrática.
Historicamente, o sistema educacional estruturou-se sob a lógica da homogeneização, na qual a padronização dos tempos, ritmos e modos de aprender excluía sistematicamente aqueles que não se adequavam aos padrões normativos vigentes. A transição paradigmática da exclusão e da segregação para a inclusão requer a desconstrução desse modelo tradicional e o estabelecimento de uma escola capaz de responder às especificidades de todos os alunos.

A problemática central deste estudo reside no descompasso ainda verificado entre o arcabouço normativo brasileiro — de ampla orientação garantista — e a sua efetivação prática no cotidiano das escolas públicas e privadas de Educação Básica. Persistem múltiplos desafios operacionais, pedagógicos e metodológicos, que incluem a insuficiência de condições formais de acessibilidade arquitetônica e atitudinal, as barreiras no desenvolvimento de flexibilizações curriculares efetivas, as lacunas na formação inicial e continuada de professores, a escassez de recursos pedagógicos acessíveis e de tecnologia assistiva, e as limitações das práticas de avaliação da aprendizagem.
Nesse panorama, a investigação busca responder às seguintes questões norteadoras:
De que forma os marcos regulatórios nacionais e internacionais têm moldado as práticas de inclusão escolar nas redes públicas?
Quais são as barreiras cotidianas enfrentadas por professores e gestores no processo de escolarização de estudantes público-alvo da Educação Especial?
De que modo a gestão escolar democrática e o trabalho colaborativo entre a docência comum e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) podem atuar como articuladores na superação da lacuna entre o plano legal e a prática pedagógica?
Como objetivo geral**:**analisar a constituição histórica, teórica e normativa da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, examinando os avanços, contradições e principais

desafios vivenciados pelas instituições de ensino para a efetivação do direito à educação de qualidade para todos os estudantes.

Traçar a evolução histórica e paradigmática das concepções sobre a pessoa com deficiência, identificando as metamorfoses teóricas que marcaram a passagem da lógica eugenista e assistencialista para o modelo social baseado nos direitos humanos.
Sistematizar e analisar os principais marcos regulatórios, nacionais e internacionais, que sustentam e fundamentam o direito à educação inclusiva no ordenamento jurídico brasileiro.
Mapear e discutir os principais obstáculos metodológicos, materiais e formativos vivenciados no chão da escola, conferindo centralidade à articulação da gestão democrática, do planejamento colaborativo e do AEE.
O suporte teórico deste artigo divide-se em três eixos estruturantes: a reconstituição histórico-paradigmática da Educação Especial, a fundamentação legal e normativa, e o debate pedagógico focado na gestão e no ensino colaborativo.
A trajetória do tratamento dispensado às pessoas com deficiência ao longo da história da humanidade é marcada pela transição entre quatro modelos fundamentais: o modelo da exclusão/eliminação, o modelo institucional/assistencialista, o modelo de integração e o modelo de inclusão.
Na Antiguidade Clássica, as abordagens baseavam-se em concepções eugenistas e místicas, nas quais a deficiência era compreendida como um desvio ou castigo divino, justificando a eliminação física ou o abandono social, a exemplo das práticas exercidas em Esparta e na Roma Antiga. Na Idade Média, embora o extermínio sistemático tenha dado lugar à caridade e à compaixão cristã, manteve-se a segregação por meio do isolamento em asilos e instituições religiosas.
Com o advento do Iluminismo e os avanços da medicina nos séculos XVIII e XIX, inaugurou-se a fase institucional-médica. Pioneiros do ensino especial, como Pedro Ponce de León, Charles-Michel de l'Épée e Valentin Haüy, demonstraram a possibilidade de escolarização de surdos e cegos por meio de códigos e métodos específicos. Sequencialmente, médicos e educadores como Jean Marc Gaspard Itard e Édouard Séguin comprovaram experimentalmente a educabilidade de indivíduos com deficiência intelectual, fundando as bases das primeiras instituições e classes especiais segregadas.
No século XX, precipitado pelos impactos da Segunda Guerra Mundial e pelas pressões de movimentos sociais por direitos civis nas décadas de 1960 e 1970, emergiu a filosofia do *princípio da normalização* e da *integração*, defendida por formuladores como Bengt Nirje e Wolf Wolfensberger. Nesse modelo, contudo, a responsabilidade de adaptação recaía exclusivamente sobre a pessoa com deficiência, cabendo ao indivíduo "capacitar-se" para ter acesso às estruturas comuns da sociedade.
A virada paradigmática decisiva ocorre no final do século XX com a consolidação do *modelo social da deficiência*, que transfere a causa da limitação da condição biológica do indivíduo para a relação entre o sujeito e as barreiras ambientais, atitudinais, arquitetônicas e comunicacionais existentes na sociedade. A partir dessa premissa, a Educação Inclusiva se firma como o modelo vigente, exigindo que as instituições e redes de ensino modifiquem suas estruturas e currículos para remover barreiras e garantir a participação plena de todos.
O ordenamento jurídico que baliza a educação inclusiva deriva de um processo de convergência entre agendas internacionais e o avanço da legislação nacional. No plano internacional, destacam-se:

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948): Estabelece o direito universal à educação e a dignidade inalienável da pessoa humana.
Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Jomtien, 1990**):** Conclamou os países a universalizarem a Educação Básica e a promoverem a equidade no acesso aos grupos marginalizados.
Declaração de Salamanca (1994): Considerada o marco divisor de águas, o documento proclamou que as escolas regulares com orientação inclusiva representam os meios mais eficazes para combater atitudes discriminatórias e construir uma sociedade inclusiva.
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (2006): Adotada no Brasil com status de Emenda Constitucional (Decreto nº 6.949/2009), reafirma a obrigatoriedade do sistema educacional inclusivo em todos os níveis e o aprendizado ao longo da vida.
No âmbito nacional, os pilares normativos compõem-se por:
Constituição Federal de 1988: Define no artigo 208, inciso III, o dever do Estado de oferecer o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996): Dedica o Capítulo V à Educação Especial, definindo-a como modalidade de educação escolar transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI, 2008): Consolida a orientação paradigmática atual, definindo o público-alvo da educação especial (estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) e disciplinando a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) de forma complementar ou suplementar à escolarização.
Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI nº 13.146/2015): Assegura um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e estabelece penalidades para a recusa de matrícula ou cobrança de taxa adicional por instituições de ensino.
A operacionalização das diretrizes legais no cotidiano da escola exige ultrapassar a visão meramente administrativa da gestão. A inclusão requer uma gestão escolar democrática e participativa, pautada na reelaboração permanente do Projeto Político-Pedagógico (PPP).
Nesse cenário, sobressai-se a metodologia do *Ensino Colaborativo* ou *Co-docência*, caracterizada pelo trabalho parceiro e articulado entre o professor da sala de aula comum e o professor especialista da Educação Especial/AEE. O ensino colaborativo envolve o co-planejamento, a co-instrução e a co-avaliação, dividindo a responsabilidade pedagógica por todos os estudantes da turma e evitando a criação de "sub-salas" ou a exclusão do aluno público-alvo do convívio com os demais pares.
Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa de caráter exploratório, descritivo e analítico, desenvolvida sob a forma de uma revisão bibliográfica e documental sistemática. A investigação apoia-se em discussões desenvolvidas no âmbito de estudos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado) em Educação Inclusiva.
A execução do percurso metodológico organizou-se em quatro fases distintas e complementares:
Fase de Mapeamento Bibliográfico: Realizou-se uma busca sistemática de obras acadêmicas, artigos publicados em periódicos indexados (Scielo, Redalyc e Capes), dissertações e teses publicadas no período entre 2000 e 2024. Utilizou-se os descritores: "Educação Inclusiva", "Atendimento Educacional Especializado", "Gestão Escolar Inclusiva", "Ensino Colaborativo" e "Políticas Públicas em Educação Especial".

Fase de Mapeamento Documental e Legislação: Foi reunido o *corpus* normativo de referência que fundamenta a Educação Especial no Brasil, englobando a Constituição de 1988, a LDB nº 9.394/1996, a PNEEPEI de 2008, o Decreto nº 7.611/2011 e a LBI nº 13.146/2015, bem como tratados e declarações internacionais correlatas (Salamanca, Jomtien, ONU 2006).
Fase de Triagem e Seleção: Aplicou-se critérios de inclusão (trabalhos que abordavam a articulação entre teoria, legislação e prática escolar inclusiva no Brasil) e exclusão (estudiosos focados exclusivamente em aspectos estritamente clínicos sem reflexão pedagógica). Ao final, selecionou-se um *corpus* definitivo de obras teóricas e documentos oficiais.
Fase de Análise de Conteúdo: O material foi submetido à Análise de Conteúdo temática, permitindo categorizar as informações reunidas em três unidades centrais de análise: a) *Evolução teórica e política*; b) *Barreiras de implementação nas redes de ensino*; e c) *Estratégias pedagógicas e de gestão para a inclusão*.
A análise integrada das fontes bibliográficas e dos documentos normativos revelou que o Brasil construiu um dos arcabouços jurídicos mais avançados do mundo no tocante à garantia do direito à educação inclusiva. Todavia, os dados extraídos das pesquisas de campo e das produções científicas nacionais demonstram a persistência de lacunas substanciais entre os preceitos legais e a realidade vivenciada no chão das escolas.
A síntese dos principais resultados encontra-se categorizada a seguir:
Os estudos analisados convergem ao apontar que a formação docente continua sendo uma das fragilidades mais críticas do sistema inclusivo. As matrizes curriculares dos cursos de Licenciatura ainda abordam a Educação Especial de forma pontual e teórica, frequentemente restrita a uma única disciplina optativa ou genérica. Essa insuficiência formativa gera sentimentos de despreparo, insegurança e resistência nos professores da sala regular, que relatam dificuldades metodológicas para planejar de forma acessível e diversificada.
A pesquisa evidencia que parcela significativa das instituições escolares públicas ainda enfrenta inadequações físicas e estruturais graves. A ausência de adaptações arquitetônicas (rampas, piso tátil, banheiros adaptados, sinalização em Braille) impõe limitações diárias à mobilidade e autonomia dos estudantes com deficiência. Soma-se a isso a escassez de materiais didáticos pedagógicos adaptados, Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) desequipadas e o acesso restrito a recursos de Tecnologia Assistiva que viabilizem a comunicação e a aprendizagem alternativa.
Outro gargalo expressivo diz respeito às práticas avaliativas. O sistema educacional mantém-se fortemente atrelado a avaliações padronizadas e quantitativas que medem o desempenho a partir de parâmetros homogêneos. A falta de instrumentalização sobre como conceber o Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) ou adaptar o currículo de forma qualitativa faz com que estudantes com deficiência intelectual ou com múltiplos comprometimentos sejam frequentemente avaliados de forma descontextualizada de suas reais trajetórias de desenvolvimento.
Por outro lado, a literatura demonstra que as escolas que obtiveram êxito em suas práticas inclusivas fundamentaram suas ações na atuação proativa da gestão escolar e no fomento ao trabalho colaborativo. Quando a equipe gestora assume a inclusão como compromisso ético e político inscriturativo do PPP, abrem-se espaços na rotina escolar para encontros de planejamento conjunto entre o professor regente e o docente especialista do AEE. Essa articulação garante que o atendimento especializado não funcione como um reforço escolar isolado, mas como uma rede interativa de suporte pedagógico continuado no ambiente regular.

O presente estudo permitiu compreender que a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva é um processo histórico, social e político dinâmico e permanente, inconcluso e em constante disputa. Se, por um lado, o país consolidou um referencial legislativo robusto que assegura o direito incondicional à matrícula e ao atendimento especializado na rede regular, por outro lado, a transformação efetiva das rotinas escolares exige investimentos contínuos e mudanças estruturais profundas.

Superar a lacuna entre as prescrições normativas e o plano prático requer o enfrentamento decidido das barreiras institucionais e pedagógicas. É imprescindível reformular as matrizes formativas das licenciaturas, garantir financiamento público contínuo para a modernização da infraestrutura escolar e o provimento de recursos de tecnologia assistiva, além de implementar programas permanentes de formação continuada centrados nos contextos reais da prática docente.

Conclui-se que o pilar fundamental para o sucesso da educação inclusiva reside no fortalecimento da gestão escolar democrática e no aperfeiçoamento das práticas de ensino colaborativo. Somente a partir de uma construção coletiva — na qual gestores, professores regulares, especialistas do AEE, famílias e a comunidade escolar planejam e executam ações articuladas — será possível consolidar uma escola genuinamente inclusiva, pautada na equidade, no respeito às diferenças e na garantia do direito de aprender e se desenvolver plenamente.